

MUNICÍPIO DE ALPESTRE - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Solicitante:** Luzia Zimmer - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
- **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- **Data da Solicitação:** 26/02/2025
- **Grau de Prioridade:** Alta

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a realização de teste de controle de qualidade, levantamento radiológico ambiental e elaboração de Plano de Proteção Radiológica (PPR) do equipamento de Raios-X LOTUS HF630M C/ DR CsI, do Município de Alpestre/RS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir o cumprimento das normas sanitárias e de segurança radiológica estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). O teste de controle de qualidade e o levantamento radiológico ambiental são imprescindíveis para a avaliação das condições operacionais do equipamento, prevenção de riscos ocupacionais e ambientais, além da elaboração do Plano de Proteção Radiológica (PPR), documento obrigatório para funcionamento de equipamentos emissores de radiação ionizante.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- Teste de controle de qualidade do equipamento Raios-X LOTUS HF630M C/ DR CsI, conforme normativas vigentes;
- Levantamento radiológico ambiental, abrangendo medições de exposição à radiação nas dependências da unidade de saúde;
- Elaboração e emissão do Plano de Proteção Radiológica (PPR), de acordo com os requisitos da CNEN e ANVISA;
- Fornecimento de laudos técnicos assinados por profissional devidamente habilitado;
- Treinamento e orientação sobre medidas de segurança para os profissionais da unidade de saúde.

5. REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA

- Deverá possuir registro e habilitação junto à CNEN e órgãos competentes;
- Apresentar comprovação de experiência em serviços similares;
- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional legalmente habilitado no CREA.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado no mínimo duas vezes ao ano. Sendo que o município pagará um valor mensal.

A vigência será de 12 meses podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com a Lei 14.133 e nas renovações o Índice de reajuste será o IPCA acumulado no período.

7. VALOR ESTIMADO

O valor será obtido com base em pesquisas de mercado, realizadas posteriormente pelo Departamento de Compras.

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Os custos para a contratação serão arcados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, estando previstos no orçamento vigente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da relevância da contratação para garantir a segurança dos profissionais e pacientes da unidade de saúde, bem como a adequação às normativas vigentes, solicitamos a tramitação do presente pedido com **prioridade alta**.

Atenciosamente,

Luzia Zimmer
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Município de Alpestre - RS

MUNICÍPIO DE ALPESTRE - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- **Solicitante:** Luzia Zimmer - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
- **Data da Solicitação:** 26/02/2025
- **Grau de Prioridade:** Alta

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de teste de controle de qualidade, levantamento radiológico ambiental e elaboração de Plano de Proteção Radiológica (PPR) do equipamento de Raios-X LOTUS HF630M C/ DR CsI.
- **Quantitativo:** Realização dos serviços no mínimo duas vezes ao ano.
- **Prazo do Contrato:** 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
- **Possibilidade de Prorrogação:** Permitida, mediante reajuste pelo IPCA acumulado no período.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada na necessidade de conformidade com as normativas da ANVISA e CNEN, garantindo segurança ocupacional e ambiental.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o ciclo de vida completo do serviço contratado, desde a inspeção inicial, medições, emissão de laudos, treinamentos e recomendações para manutenção do equipamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro e habilitação junto à CNEN e órgãos competentes;
- Experiência comprovada em serviços similares;
- **Fornecimento de ART** emitida por profissional legalmente habilitado no CREA.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá garantir a prestação do serviço conforme as exigências técnicas, com acompanhamento e supervisão pela Secretaria de Saúde.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, com verificação documental e inspeção *in loco*.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Os serviços serão pagos mensalmente, mediante apresentação de **nota fiscal e laudos técnicos**;
- O pagamento será realizado após verificação da conformidade do serviço prestado com os requisitos do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de dispensa de licitação, no critério de menor preço por item, atendendo às exigências técnicas do edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor será obtido através de pesquisa de mercado e será documentado separadamente, considerando parâmetros de mercado e memória de cálculo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

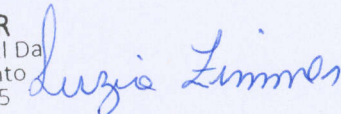
- Os custos serão arcados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, previstos no orçamento vigente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da relevância da contratação para garantir a segurança dos profissionais e pacientes da unidade de saúde, bem como a adequação às normativas vigentes, solicitamos a tramitação do presente pedido com **prioridade alta**.

Alpestre - RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025



Luzia Zimmer
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Município de Alpestre - RS